

**SUMÁRIO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Pagina01/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018-PMPF**

O Município de Porto Franco - MA, com sede à Praça da Bandeira, nº 10, Centro, CEP: 65.970-000 - Porto Franco - MA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, doravante denominada Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG.771735 SSP/AL e CPF: 540.346.204-04, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Administração**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do **Pregão Presencial nº 045/2018-CPL/PMPF**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 85/2018**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**REGISTRADOS**

1.1. A presente Ata de Objetivando objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para o Desenvolvimento

de Oficinas de corte e costura, bordado em ponto de cruze pinturas em tela, e outros pelo CRAS/SCFV área urbana e rural; Oficinas de Música (teclado e violão) pelo CRAS área Urbana e Rural e outros materiais de consumo para Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Franco – MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: JP UTILIDADES LTDA – ME		
CNPJ: 15.000.533/0001-40	FONE/FAX: (99) 3524-3269	
ENDEREÇO: Rua Ceará, nº 585, Bairro Nova Imperatriz – CEP 65.907-090		
E-MAIL: licitacoespmaalencar30@outlook.com		
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA DERLANDIA DE ASSUNÇÃO SOUSA		
CPF nº 052.472.663-90	RG nº 033653332007-0 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Caixa Econômica Federal-104	AGÊNCIA: 4919	CONTA CORRENTE: 738-4, Op. 003.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE I - MALHARIA E TECIDOS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA	MARCA	UND	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	CETIM CORES VARIADAS	TEXTILE	MT	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
2	CHITÃO	TEXTILE	MT	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
3	ESTOPA CORES VARIADAS	TEXTILE	MT	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
4	HELANCA	TEXTILE	MT	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00
5	MALHA LISA	TEXTILE	MT	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
6	MALHA ESTAMPADA	TEXTILE	MT	120	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
7	OXFORD CORES VARIADAS	TEXTILE	MT	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
8	RETALHOS DE TECIDO	TEXTILE	KG	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
9	RIBANAS PARA PUNHO	TEXTILE	MT	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
10	TECIDO ALGODÃO (CHITAS CORES VARIADAS)	TEXTILE	MT	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
11	TECIDO ALGODÃO CRU	TEXTILE	MT	240	R\$ 12,80	R\$ 3.072,00
12	TECIDOS DE ALGODÃO CORES VARIADAS	TEXTILE	MT	70	R\$ 14,70	R\$ 1.029,00
13	TECIDO BRIM – CORES VARIADAS	TEXTILE	MT	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
14	TECIDO FLANELADO	TEXTILE	MT	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
15	TECIDO PARA FRALDAS	TEXTILE	MT	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
16	TECIDO MUSSELINE – CORES VARIADAS	TEXTILE	MT	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
17	TECIDO OXFORD	TEXTILE	MT	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
18	TECIDO TRICOLINA	TEXTILE	MT	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
19	TULE – CORES VARIADAS	TEXTILE	MT	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
VINTE CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						R\$ 25.675,00

LOTE II - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA	MARCA	UND	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	JOGO DE CAMA SOLTEIRO (VIROL, LENÇOL E FRONHA)	TEKA	JG	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
2	TOALHA DE ROSTO – CORES VARIADAS	JANETEX	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
3	TOALHA DE BANHO – CORES VARIADAS	TEKA	UND	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						R\$ 575,00

LOTE III - MATERIAL DE COSTURA, AVIAMENTOS E ARMARINHOS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA	MARCA	UND	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	AGULHA DE CROCHÊ P/ BARBANTE Nº 2,5	COATS	UNID	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
2	AGULHA DE CROCHÊ P/ BARBANTE Nº 3,5	COATS	UNID	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
3	AGULHA DE CROCHÊ P/ BARBANTE Nº 4,5	COATS	UNID	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
4	AGULHA PARA OVERLOQUE	COATS	UNID	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
5	AGULHA PARA MÁQUINA TAM 14	COATS	PCT	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
6	AGULHA PARA MÁQUINA TAM 12	COATS	UNID	15	R\$ 0,80	R\$ 12,00
7	AGULHA PARA MÁQUINA TAM 09	COATS	UNID	15	R\$ 0,80	R\$ 12,00
8	AGULHAS DE MÃOS – TAM VARIADOS	COATS	PCT	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
9	ALFINETES	BRW	CX	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
10	AREIA BRILHANTE LATETE 100G CORES VARIADAS	GR QUIMICA	PCT	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
11	BALÕES COLORIDOS C/ 50 UNIDADES	PARANA	PCT	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
12	BALÕES EM FORMA DE CORAÇÃO Nº 9 C/ 25 UNIDADES	SÃO ROQUE	PCT	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
13	BALÕES JUNINOS	LUIS GONZAGA	UNID	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00

14	BARBANTE Nº 4/6 COR "CRU"/NATURAL	BANDEIRANTES	RL	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
15	BICOS RENDADOS	LMC	PÇ	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
16	BOLA DE ISOPOR PEQUENA	ISOPLAST	PCT	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
17	BOLA DE ISOPOR MÉDIA	ISOPLAST	PCT	6	R\$ 17,50	R\$ 105,00
18	BOLA DE ISOPOR GRANDE	ISOPLAST	PCT	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
19	BOTÕES DECORATIVOS TAM 10	SGS	PCT	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
20	BOTÕES DECORATIVOS TAM 12	SGS	PCT	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
21	BOTÕES DECORATIVOS TAM 14	SGS	PCT	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
22	BOTÕES DECORATIVOS TAM 15	SGS	PCT	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
23	BOTÕES DECORATIVOS TAM 16	SGS	PCT	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
24	BOTÕES DECORATIVOS TAM 20	SGS	PCT	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
25	BOTÕES TAM 10	SGS	PCT	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
26	BOTÕES TAM 12	SGS	PCT	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
27	BOTÕES TAM 14	SGS	PCT	10	R\$ 43,50	R\$ 435,00
28	BOTÕES TAM 15	SGS	PCT	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
29	BOTÕES TAM 16	SGS	PCT	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
30	BOTÕES TAM 20	SGS	PCT	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
31	BOTÕES TAM E MODELOS VARIADOS	SGS	UND	150	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
32	CARRETILHA	AD VOF	UNID	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
33	CHAPÉU DECORADO P/ QUADRILHA MASCULINA	BELLA FESTA	UNID	40	R\$ 5,35	R\$ 214,00
34	CHAPÉU DECORADO P/ QUADRILHA FEMENINO	BELLA FESTA	UNID	40	R\$ 8,20	R\$ 328,00
35	CHAVE DE FENDA MÉDIA	KEY	UNID	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
36	COLA P/ TECIDO 250 ML IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX	ACRILEX	UNID	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
37	CONFETE	MUNDO BIZARRO	PCT	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
38	CORDINHA DE SEDA TRANÇADA	CRINA BRAID	RL	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
39	DUREPOX	LOCTITE	UND	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
40	ELÁSTICO Nº 15	HUITENG	PÇ	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
41	ELÁSTICO Nº 20	HUITENG	PÇ	40	R\$ 10,20	R\$ 408,00
42	ESSENCIA P/ SABÃO CASEIRO	NC AROMAS	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
43	FERRO DE SOLDA PROFISSIONAL	ETILUZ	UNID	3	R\$ 73,00	R\$ 219,00
44	FIO P/ OVERLOQUE	LIMASSA	UNID	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
45	FIO P/ COSTURA RETA - CORES VARIADAS	LIMASSA	TB	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
46	FIO P/ COSTURA RETA COR BRANCA	LIMASSA	TB	40	R\$ 2,99	R\$ 119,60
47	FITA MÉTRICA	VONDER	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
48	FITA DE CETIM CORES VARIADAS Nº 0	DETALLIA	RL	15	R\$ 14,50	R\$ 217,50
49	FITA DE CETIM CORES VARIADAS Nº 01	DETALLIA	RL	15	R\$ 15,20	R\$ 228,00
50	FITA DE CETIM CORES VARIADAS Nº 02	DETALLIA	RL	15	R\$ 13,80	R\$ 207,00
51	FITA DE CETIM CORES VARIADAS Nº 03	DETALLIA	RL	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
52	FITA DE CETIM CORES VARIADAS Nº 04	DETALLIA	RL	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
53	FITA DE CETIM CORES VARIADAS Nº 05	DETALLIA	RL	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
54	FITA DE CETIM CORES VARIADAS Nº 06	DETALLIA	RL	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
55	FITA DE CETIM CORES AVRIADAS Nº 07	DETALLIA	RL	15	R\$ 26,50	R\$ 397,50
56	FITA DE CETIM CORES VARIADAS Nº 08	DETALLIA	RL	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
57	FITA DE CETIM CORES VARIADAS Nº 09	DETALLIA	RL	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
58	FITILHOS ACETINADOS – CORES VARIADAS	LMC	PÇ	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00

59	KIT DE CHAVES P/ MÁQUINA DE OVERLOQUE P/ TROCA DE AGULHA	SINGER	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
60	LAÇOS DE GRAVATA 18X60 CM C/ 10 UNIDADES	LMC	PCT	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
61	LAÇOS DE GRAVATA 22X50 CM C/ 10 UNIDADES	LMC	PCT	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
62	LAÇOS DE GRAVATA 49X820CM C/10 UNIDADES	LMC	PCT	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
63	LANTEJOUAS CORES VARIADAS	INDIANO	CX	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
64	LÁPIS P/ MOLDE GRAFIT	TRIDENT	CX	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
65	LINHA BARROCO P/ FLORES	LIMASSA	RL	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
66	LINHA P/ PONTOCRUZ – CORES VARIADAS	LIMASSA	UND	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
67	MAQUIAGEM DE TEATRO TUBO C/ 10 UNIDADES	AK ACESSORIOS	TB	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
68	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS	SINGER	UNID	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
69	OLHOS ARTICULADOS GRANDES P/ARTESANATO	CRYSTAIS	PCT	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00
70	OLHOS ARTICULADOS MEDIOS P/ARTESANATO	CRYSTAIS	PCT	80	R\$ 7,80	R\$ 624,00
71	OLHOS ARTICULADOS PEQUENOS P/ARTESANATO	CRYSTAIS	PCT	80	R\$ 5,60	R\$ 448,00
72	PALITO PARA CHURRASQUINHO	FESTCOLOR	PCT	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
73	PALITO PARA PICOLÉ	FESTCOLOR	PCT	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
74	PAPEL PARA MOLDES	VMP	RL	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
75	PASSA FITA	SILVAS	PÇ	42	R\$ 18,00	R\$ 756,00
76	PASSA FITA FALSO	SILVAS	PÇ	12	R\$ 7,80	R\$ 93,60
77	RAMALHETE DE FLORES – VARIADOS	FLOR ART	UND	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
78	RÉGUAS P/ CORTE E COSTURA - KIT	WESTPRES S	UND	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
79	RÉGUA P/ COSTURA 01 METRO	WESTPRES S	UNID	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
80	SACO DE PANO ALVEJADO GRANDE	JANETEX	UNID	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
81	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PEQUENO - 15X22CM	GALA	PCT	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00
82	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MÉDIO - 20X29CM	GALA	UNID	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
83	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GRANDE - 25X37CM	GALA	PCT	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
84	SANDÁLIAS TIPO HAVAIANAS NUMERAÇÃO INFANTIL	MARTINS	PAR	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
85	SANDÁLIAS TIPO HAVAIANAS NUMERAÇÃO ADULTO	MARTINS	PAR	60	R\$ 13,20	R\$ 792,00
86	TAPETE VERMELHO COMPRIDO	JANETEX	MT	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
87	TELA PARA PINTURA 30X40 CM	STALO	UND	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
88	TELA PARA BORDADO	STALO	MT	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
89	TESOURA PROFISSIONAL P/ COSTURA	TRAMONTINA	UNID	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
90	TINTA ACRIPUFF CORES VARIADAS	CORFIX	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
91	TINTA PARA TECIDOS CORES VARIADAS IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX	ACRILEX	UNID	130	R\$ 3,50	R\$ 455,00
92	TINTA ÓLEO P/ PINTURA EM QUADRO CORES VARIADAS	ACRILEX	UNID	400	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
93	VIDROS DE TERMOLINA SELADOR 100 ML	TRUE COLORS	UNID	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
94	ZÍPER TAM. 10 CM	ALPHABOL SAS	UNID	20	R\$ 0,75	R\$ 15,00
94	ZÍPER TAM. 20 CM	ALPHABOL	UNID	20	R\$ 0,85	R\$ 17,00

		SAS				
96	ZÍPER TAM. 25 CM	ALPHABOL SAS	UNID	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
97	ZÍPER TAM. 30 CM	ALPHABOL SAS	UNID	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS						R\$54.686,40

LOTE IV - JOGOS EDUCATIVOS						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA	MARCA	UND	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	JOGOS DE DAMA	GALA	JG	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00
2	JOGOS P/ DOMINÓ	SKY LINK	JG	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
3	JOGOS DE XADREZ	GALA	JG	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
MIL E QUINZE REAIS						R\$ 1.015,00

LOTE V -UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA	MARCA	UND	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	BANDEJA DE INOX P/ COPOS E XÍCARAS	PRIMOR	UND	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
2	COLHER DE PAU CABO GRANDE	ALVES	UND	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
3	COLHER PLÁSTICA AZUL	PLASNORTHON	UND	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
4	COLHER ALUMÍNIO BATIDO GRANDE	SAFARI	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
5	COLHER ALUMÍNIO BATIDO MÉDIO	SAFARI	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
6	CONCHA ALUMÍNIO BATIDO GRANDE	SAFARI	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
7	CONCHA ALUMÍNIO BATIDO MÉDIO	SAFARI	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
8	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS	MARTINAZZO	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
9	FACA GRANDE DE COZINHA	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
10	FACA MÉDIA N° 08	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
11	GARRAFA TÉRMICA 09 LTS	UNITERME	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
12	JOGO DE COPOS DE VIDROS 6X1	RUTIMAR	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
13	JARRA DE SUCO PLÁSTICA 10LTS	NEW PLASTIC	UND	12	R\$ 37,00	R\$ 444,00
14	JOGO DE XÍCARA CHÁ C/ 6X1	FREITAS	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
15	MANGUEIRA DE JARDIM DE 30 METROS	CELUZ	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
16	PENEIRAS DE ALUMÍNIO MÉDIA	SQ	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
17	PRATO DE PLÁSTICO AZUL	PLASNORTHON	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
18	PRATO DE VIDRO P/ REFEIÇÃO	FREITAS	UND	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
19	TÁBUA DE CORTAR CARNE 30X50X1	ALVES	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
20	TACHO DE ALUMÍNIO GRANDE	DULAR	UND	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
21	TACHO DE ALUMÍNIO MÉDIO	DULAR	UND	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS						R\$ 11.479,00

LOTE VI - MATERIAL DE ACADEMIA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA	MARCA	UND	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	BAMBOLE	LIDER	UNID	60	R\$ 6,00	R\$360,00
2	BOLAS DE LEITE GRANDE	LIDER	UNID	40	R\$ 4,00	R\$560,00
3	CANELEIRAS DE 1 QUILO	NIKE	UNID	30	R\$ 55,00	R\$1.650,00
4	CANELEIRAS DE 2 QUILOS	NIKE	UNID	30	R\$ 68,00	R\$2.040,00

8	BOLA DE BASQUETE INFANTO-JUVENIL	LIDER	UNID	8	R\$ 115,00	R\$920,00
9	BOLA DE FUTSAL INFANTO-JUVENIL	LIDER	UNID	8	R\$ 90,00	R\$720,00
10	BOLA DE VÔLEI INFANTO-JUVENIL	LIDER	UNID	8	R\$ 130,00	R\$1.040,00
11	COLETES C/ 12 UNIDADES	ADIDAS	JG	6	R\$ 135,00	R\$810,00
12	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL	SR REDES	UNID	4	R\$ 140,00	R\$560,00
13	REDE PARA VOLÊI	SR REDES	JG	2	R\$ 138,00	R\$276,00
14	REDE DE BASQUETE COM TABELA	SR REDES	JG	2	R\$ 115,00	R\$230,00
15	BOLSA GRANDE C/ ZÍPER PARA MATERIAIS ESPORTIVOS	KANXA	UNID	2	R\$ 130,00	R\$260,00
16	PLACA DE PONTUAÇÃO	SCORE MARKER	UNID	2	R\$ 950,00	R\$1.900,00
17	PRANCHETA TÁTICA	KIEF	UNID	2	R\$ 110,00	R\$220,00
ONZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS						R\$11.546,00

LOTE VIII - MATERIAIS EM GERAL

ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA	MARCA	UND	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	BASTÃO COLA QUENTE FINA	IBEL	UND	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
2	PISTOLA P/ COLA QUENTE	MISAKI	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
3	E.V.A BRANCO, PRETO, ROSA, AZUL, VERDE LIMA, VERDE, BROTO, AMARELO, LILÁS, LARANJA, BEGE, MARRON.	LEONORA	UND	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
4	TNT ROLOS BRANCO, AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO, VERMELHO, PRETO.	BIATEX	ROLO	30	R\$ 57,99	R\$ 1.739,70
5	PAPEL CREPON PRETO, ROSA, VERDE LIMA, VERDE BROTO, BRANCO, VERMELHO, AMARELO, AZUL.	VMP	UND	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
6	PAPEL CARTÃO PRETO, ROSA, VERDE LIMA, VERDE BROTO, BRANCO, VERMELHO, AMARELO, AZUL, LILÁS.	VMP	PC	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
7	E.V.A COM GLITER BRANCO, PRETO, ROSA, AZUL, VERDE LIMA, VERDE, BROTO, AMARELO, LILÁS, LARANJA.	LEONORA	UND	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
8	FITA DUREX	EMBALAND O	UND	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
9	FITA DUPLA FACE	EMBALAND O	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
10	CARTOLINA AZUL, VERDE, BRANCO, VERMELHO, ROSA, AMARELO, PRETO.	ANIN	UND	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
11	APAGADOR	RADEX	UND	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00
12	PINCEL P/ QUADRO VERMELHO, PRETO, AZUL.	LEONORA	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
13	PAPEL SEDA VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE, PRATA	VMP	UND	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
14	COLA COM GLITER PRATA, DOURADA	DELTA	UND	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
15	FITILHO BRANCO, AZUL, AMARELO, VERDE.	LMC	ROLO	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
DEZOITO MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS						R\$ 18.703,70
CENTO E VINTE TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS					TOTAL GERAL	R\$ 123.680,10

A presente proposta importa o valor global de **R\$ 123.680,10 (Cento e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 85/2018** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Presencial nº 45/2018-CPL**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos materiais que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Fornecimento ou serviço**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas ‘a’, ‘c’ e ‘d’ poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea ‘b’.

11.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULADOZE- DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE- DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da Capital **Porto Franco - MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Franco - MA, 22 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração de Porto Franco –
MA
Órgão Gerenciador

JP UTILIDADES LTDA-ME
FRANCISCA DERLANDIA DE ASSUNÇÃO SOUSA
RG nº 033653332007-0 SSP/MA, CPF nº 052.472.663-
90
Beneficiário



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000
Porto Franco - MA

SITE:
www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: